

emitido nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, autorizo e aprovo a seguinte lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária».

27 de Outubro de 2009. — O Presidente, *António Guerreiro de Brito*.
202513198

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Deliberação n.º 3007/2009

Nos termos do artigo 2.º dos Estatutos do IHRU, publicados em Anexo à Portaria n.º 662-M/2007, de 31 de Maio, os Gabinetes (unidades orgânicas de 2.º nível) são dirigidos por Coordenadores.

Considerando que se encontra vago o lugar de Coordenador do Departamento de Recursos Humanos (DRH).

Considerando que a Dra. Maria de Lourdes Santa Comba Castro, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º5 do Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, na alínea g) do n.º 1 do artigo.º21 da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, no artigo. 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o Conselho Directivo deliberou:

1 — Nomear, em regime de substituição, a Dra. Maria de Lourdes Santa Comba Castro, para exercer o cargo de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos.

2 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2009.

22 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Vasconcelos*.

202509586

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete de Estratégia e Estudos

Aviso n.º 19822/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 14 275/2009.

Lista unitária de ordenação final

Nomes	Classificação final (valores)	Resultado
Pedro Jorge de Castro Ferreira Medeiros	10,30	Aprovado
Susana Marina Afonso Diogo	—	Excluído (a)
Jorge Daniel Faria Silva	—	Excluído (a)
Nuno Sérgio Bacelar Barros	—	Excluído (a)
Carla Santos Aires	—	Excluído (a)
Marlene Abreu Fernandes	—	Excluído (a)
Nelson Santos Farinha	—	Excluído (a)

(a) Estes candidatos não obtiveram as classificações mínimas exigidas no método de avaliação curricular.

22 de Outubro de 2009. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.
202512006

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho n.º 24281/2009

O Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, criou o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) que estabelece as regras para a identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídea, bem como o regime jurídico dos centros

de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres na exploração (SIRCA), revogando o Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto.

No artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, podem ser cobrada importâncias aos detentores de animais ou a outras entidades com eles relacionadas pelos serviços prestados, designadamente pela emissão dos documentos obrigatórios nos termos do referido diploma.

Deste modo, o Despacho n.º 19827/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 25 de Julho, e alterado pelo Despacho n.º 23298/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro, fixou os preços a cobrar pela venda dos impressos exigidos no âmbito do SNIRA.

No entanto, aquele despacho é omissivo quanto às condições de emissão de segundas vias, as quais importa estabelecer.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, determino o seguinte:

1 — A emissão de 2.ª via do passaporte, a que se refere a alínea q) do n.º 1 do Despacho n.º 19827/2008, alterado pelo Despacho n.º 23298/2008, depende da apresentação de um requerimento, de modelo disponibilizado na página electrónica da DGV, do qual constem:

- A denominação social ou nome do requerente;
- A indicação da sede ou domicílio;
- O número de identificação fiscal;
- O número do passaporte original;
- O motivo da emissão do passaporte (extraviado, furto/roubo).

2 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da propriedade ou detenção dos animais, caso a mesma não possa ser comprovada pela DGV;
- Participação do incidente (furto/roubo) às autoridades policiais.

3 — O requerente deve entregar nos serviços competentes o passaporte original, caso venha a recuperá-lo.

4 — O requerente incorre em procedimento criminal, caso se comprove a falsidade das declarações prestadas no requerimento.

5 — O modelo referido no n.º 4 consta do anexo ao presente Despacho que dele faz parte integrante.

6 — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Manuel de Agrela Pinheiro*.

ANEXO

Pedido de emissão de 2.ª Via

Identificação do Proprietário/Detentor do Animal

(Denominação social ou nome do requerente) _____

_____ (indicação da sede ou domicílio)

_____ (número de identificação fiscal) _____

vem requerer a 2.ª via do passaporte n.º _____, em virtude do original ter sido:

extraviado furtado/roubado outro (Assinale o motivo) _____

Declaração

Declaro, sob compromisso de honra, que o documento ora requerido não se encontra apreendido, quer por decisão judicial ou administrativa, quer por autoridade fiscalizadora, comprometendo-me a entregá-lo, de imediato, caso o venha a recuperar.

Fico perfeitamente ciente de que, caso se comprove a falsidade da presente declaração, incorro em procedimento criminal.

Anexos

- Documento comprovativo da propriedade ou detenção dos animais;
- Participação do incidente (furto/roubo) às autoridades policiais.

_____ de _____ de _____
(Assinatura)

202514307